

## Jurislingue — um dicionário jurídico multilingue electrónico

Sofia Favila-Vieira; João Filipe Faca  
Ministério dos Negócios Estrangeiros

<http://jurislingue.gddc.pt>

Esta é uma iniciativa para todos os que da Administração Pública nada esperam a não ser *mais do mesmo*...

É uma iniciativa que *contraria a ideia* de que a Administração *não é* criativa, não sabe aproveitar e rentabilizar a experiência e o conhecimento dos seus elementos...

É uma iniciativa que, contrariando *a ideia preconcebida* de que os funcionários públicos são os *parasitas* do Estado, nasce da sua **vontade**, do seu **empenho** e da sua **dedicação ao Serviço Público**...

É uma iniciativa que, sem querer, *conseguiu congregar* vontades, esforços e experiências de *serviços tão diversos* quanto o Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros e o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, por exemplo...

É uma iniciativa que procura *abranger e alcançar todos*, disponibilizando conteúdos especializados em várias línguas...

É uma iniciativa que, contrariando a moda de que «não há almoços grátis», está **ao alcance de todos de forma livre e gratuita**...

Ou seja, trata-se de um projecto **inovador, criativo, público, colectivo, multilingue, livre e gratuito!**

No aqui e agora, se nos permitem, vamos ao que é no concreto o *Jurislingue*.

A ideia de criar um dicionário jurídico multilingue *online* nasceu da manifesta utilidade de instrumentos como o Sistema de Tradução Automática de e para português, concebido para a Administração Pública no quadro do projecto TRADAUT-PT, financiado pela Comissão Europeia e pelo Governo português através do programa europeu «Sociedade da Informação Multilingue (MLIS)», enquanto ferramenta de apoio à tradução, para os serviços envolvidos no projecto *Jurislingue*.

São eles:

- pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, o **Núcleo de Traduções de Convenções Internacionais** do Departamento de Assuntos Jurídicos,
- pela Presidência do Conselho de Ministros, o **Centro Jurídico**,
- pelo Ministério da Administração Interna, o **Serviço de Estrangeiros e Fronteiras**,
- pelo Ministério da Justiça, o **Gabinete de Relações Internacionais** (antigo Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação, actualmente integrado na Direcção-Geral da Política de Justiça), a **Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça**, a **Polícia Judiciária**, o **Instituto dos Registos e do Notariado** (antiga Direcção-Geral dos Registos e do Notariado), e
- pela Procuradoria-Geral da República, o **Gabinete de Documentação e Direito Comparado** e a **Divisão de Documentação e Informação**.

Dos esforços desenvolvidos no sentido de rentabilizar os acervos terminológicos constituídos, ao longo do tempo, por cada um daqueles serviços, surgiu a iniciativa de criar um mesmo instrumento informático através do qual se pudesse recolher, organizar, sistematizar e validar os respectivos acervos existentes numa base de dados comum, disponível para todos os serviços interessados.

### I. Definição da ferramenta

O Dicionário *Jurislingue* é uma ferramenta de apoio à compreensão, redacção e/ou tradução de comunicações orais e escritas, concebida «à imagem e medida» dos serviços que nele trabalham.

Inicialmente, pretendeu-se que a interface com o utilizador fosse só em português, de fácil aprendizagem e utilização. Contudo, com o evoluir do tempo e com base na experiência adquirida, a qual inclui o *feedback* dos utilizadores, alargou-se o espectro das línguas. Assim, hoje, a interface do *Jurislingue* está disponível em quatro (4) das sete (7) línguas do dicionário: **português / francês / inglês / alemão**. Está, além disso, organizada de forma a orientar o utilizador nas suas consultas, procurando torná-las mais rápidas e, por conseguinte, mais eficientes. A preocupação de disponibilizar um instrumento de trabalho verdadeiramente *claro, informativo e actual* traduz-se em medidas como a inserção de:

- a) linhas de comando, como parágrafos, itálicos e negritos;
- b) *links* para termos relacionados de conceitos que constam do dicionário como entradas principais;
- c) *links* para diplomas legais e outros a fim de obter informação complementar; e
- d) abreviaturas de códigos, organismos e instrumentos, entre outros.

### II. Características da ferramenta

O *Jurislingue* é um dicionário jurídico que integra sete (7) idiomas:

- português,
- francês,
- inglês,
- alemão,
- neerlandês,
- espanhol e
- italiano;

constituído por quatro (4) secções:

- Terminologia,
- Organismos,
- Instrumentos Bilaterais / Multilaterais e
- Expressões Jurídicas (inclusive latinas);

e contém termos de catorze (14) áreas do Direito:

- Direito Internacional,
- Direito Comunitário,
- Direito Constitucional,
- Princípios Jurídicos,
- Direito Internacional Privado,
- Direito Civil,
- Direito Penal,
- Direito dos Estrangeiros,
- Direito Administrativo e Fiscal,

- Direito Financeiro,
- Direito Comercial,
- Direito do Trabalho e Segurança Social,
- Organização Judiciária e Processual e
- Terminologia Comum às diversas áreas do Direito.

Atendendo a que o novo Acordo Ortográfico entrará em vigor em 2012, quisemos já iniciar o processo de adaptação do *Jurislingue* ao «novo» português. Começámos nesta fase pelas entradas principais da secção Terminologia, tendo para o efeito acrescentado um novo campo.

### III. Para que serve?

Pretende-se que o *Jurislingue*, em cada uma das suas secções, sirva para:

- **Terminologia**  
Pesquisar conceitos jurídicos classificados pelas áreas do Direito acima indicadas, famílias de palavras, termos relacionados; encontrar no separador português uma definição para cada conceito; e, a curto/médio prazo, pretende-se disponibilizar nos separadores das restantes línguas a tradução da definição dos conceitos, existindo já algumas nos separadores francês e inglês.
- **Organismos**  
Pesquisar nomes de organismos nacionais, europeus e internacionais; encontrar a respectiva tipologia e sigla; bem como um *link* para cada organismo.
- **Instrumentos Bilaterais / Multilaterais**  
Pesquisar nomes de instrumentos internacionais bilaterais e multilaterais; saber o estado em que cada instrumento se encontra (ratificado, aberto à assinatura ou entrado em vigor, entre outros); a respectiva abreviatura e fonte de referência; bem como um *link* para o texto do instrumento pesquisado.
- **Expressões Jurídicas**  
Do trabalho desenvolvido verificou-se a necessidade de criar uma secção especificamente para este efeito. Sendo uma iniciativa recente, encontra-se por isso em fase de desenvolvimento. Pretende-se, no entanto, em 2011, preenchê-la com conteúdos que a tornem de facto útil, devendo conter, para além das expressões, uma breve descrição do contexto em que as mesmas podem ser utilizadas e um *link* para um texto exemplificativo da sua utilização.

### IV. Como colaborar com o *Jurislingue*?

Conscientes de que o dicionário é um instrumento sempre inacabado, contamos com a ajuda dos seus utilizadores, nomeadamente através da utilização da Caixa de Sugestões. Com esta é possível — tal como a experiência o comprova — criar uma plataforma de partilha de conhecimentos, a qual contribui para o desenvolvimento das diferentes secções, nas diferentes línguas que integram o dicionário, bem como para o aperfeiçoamento do *layout* do *Jurislingue*.

É nosso desejo, assim, que a **ferramenta** se transforme de facto num instrumento interactivo, interdisciplinar e acessível a todo o tipo de público.

Em anexo, uma pequena amostra ilustrativa do *Jurislingue*.

sofia.vicira@mne.pt  
joao.faca@mne.pt

| Terminologia — Resultado da Pesquisa: Estado |   |
|--|---|
| Termo Português:                             | Estado  |
| Termo Português (nova ortografia):           | Estado  |
| Termos relacionados                          | 1- Estado membro; 2- Estado Parte; 3- Estado membro de emissão; 4- Estado membro de execução; 5- Estado terceiro; 6- Estado membro onde foi proferida a decisão; 7- Estado de trânsito; 8- Estado requerente; 9- Estado requerido; 10- Estado Membro interceptor;   |
| Definição:                                   | Os Estados nacionais são os principais sujeitos de Direito Internacional, tanto do ponto de vista histórico quanto do funcional, já que é por sua iniciativa que surgem outros sujeitos de Direito Internacional.<br>Pode ser definido como uma instituição organizada política, social e juridicamente, ocupando um território definido, dirigida por um governo e onde normalmente a lei máxima é uma Constituição escrita. Para ter personalidade jurídica internacional, o Estado deve ser soberano, isto é, o detentor do direito exclusivo de exercer a autoridade política sobre o seu território e a sua população. Um Estado soberano é sintetizado pela máxima "Um governo, um povo, um território".  |
| Fonte de referência:                         | Convenção de Viena Sobre o Direito dos Tratados   |
| Área do Direito:                             | Internacional / Comunitário   |
| Link:  | <a href="http://dre.pt/pdf1sdip/2003/08/181A00/46624703.PDF">http://dre.pt/pdf1sdip/2003/08/181A00/46624703.PDF</a>   |
| Abreviatura:                                 | C.V.D.T.  |
| Langue d'origine :                           | EU  |
| Mot Français :                               | État  |
| Mots connexes :                              | 1- État membre; 2- État partie; 3- État membre d'émission; 4- État membre d'exécution; 5- État tiers; 6- État membre de condamnation; 7- État de transit; 8- État requérant; 9- État requis;  |
| Définition :                                 | Les Etats nationaux sont les sujets principaux du Droit International, aussi bien d'un point de vue historique que d'un point de vue fonctionnel, puisque c'est leur initiative qui donne lieu à la formation d'autres sujets du Droit International. Un Etat peut être défini comme une institution organisée au niveau politique, social et juridique, occupant un territoire défini, et où généralement la loi fondamentale est une Constitution écrite.<br>Pour qu'il possède personnalité juridique internationale, l'État doit être souverain, c'est-à-dire, il doit être le détenteur du droit exclusif d'exercer l'autorité politique sur son territoire et sa population. L'idée d'un Etat souverain peut être synthétisée dans la maxime «Un gouvernement, un peuple, un territoire». |
| Sources :                                    | Voir la Convention de Vienne sur le droit des traités de 1969   |
| Domaine du Droit:                            | International / Communautaire   |
| Lien:  | <a href="http://dre.pt/pdf1sdip/2003/08/181A00/46624703.PDF">http://dre.pt/pdf1sdip/2003/08/181A00/46624703.PDF</a>   |
| Abréviation:                                 | CVDT  |
| Source language :                            | AM  |
| English term :                               | State   |
| Related terms :                              | 1- Member State; 2- State Party; 3- Issuing Member State; 4- Executing Member State; 5- Third State; 6- Sentencing Member State; 7- Transit State; 8- Requesting State; 9- Requested State;   |
| Definition :                                 | National States are the main subjects of International Law, either from a historical or from a functional viewpoint, since it is their initiative that leads to the emergence of other subjects of International Law.<br>A State may be defined as a political, social and legally organized entity occupying a well-defined territory, ruled by a government and whose supreme law is usually a written Constitution. In order to have an international legal personality, a State has to be sovereign. That is, it holds the right to exercise exclusive political authority over its territory and population. A sovereign State can be resumed under the principle "a government, a people, a territory".   |
| Reference :                                  | Vienna Convention on the Law of Treaties  |
| Areas of law:                                | International / Communautaire   |
| Link:  | <a href="http://dre.pt/pdf1sdip/2003/08/181A00/46624703.PDF">http://dre.pt/pdf1sdip/2003/08/181A00/46624703.PDF</a>   |
| Abbreviation:                                |   |
| Deutsches Wort :                             | Staat(der)  |
| Verwandte Wörter :                           | 1- Mitgliedstaat; 2- Vertragsstaat; 3- Ausstellungsmitgliedstaat; 4- Vollstreckungsmitgliedstaat; 5- Drittstaat; 6- Urteilsstaat; 7- Transitstaat;  |
| Quelltext :                                  | Wiener Übereinkommen über das Recht der Verträge (WÜV) vom 23. Mai 1969 (auch: Wiener Vertragsrechtskonvent)  |
| Rechtsgebiet:                                | International / Community   |
| Link:  | <a href="http://dre.pt/pdf1sdip/2003/08/181A00/46624703.PDF">http://dre.pt/pdf1sdip/2003/08/181A00/46624703.PDF</a>   |

|                         |   |
|-------------------------|---|
| Abkürzung:              | WVK   |
| Type :                  | NL  |
| Nederlandse term :      | Staat   |
| Verboden termen :       | 1. lidstaat; 2. verdragluitende staat; 3. lidstaat van afgifte; 4. lidstaat van tenuitvoerlegging; 5. derde staat; 6. lidstaat van veroordeling; 7. lidstaat van doorreis                           |
| Referentiebron :        | Verdrag inzake het verdragenrecht   |
| Rechtsgebied:           | Internationales Recht / Gemeinschaftsrecht  |
| Hyperlink:              | <a href="http://dre.pt/pdf1sdip/2003/08/181A00/46624703.PDF">http://dre.pt/pdf1sdip/2003/08/181A00/46624703.PDF</a>   |
| Afkorting:              |   |
| Término español :       | Estado  |
| Términos relacionados : | 1. Estado miembro; 2. Estado Parte; 3. Estado miembro de emisión ; 4. Estado miembro de ejecución ; 5. Estado tercero; 6. Estado miembro donde ha sido dictada la decisión; 7. Estado de tránsito;  |
| Fuente de referencia :  | <u>Convención de Viena sobre el Derecho de los Tratados</u>   |
| Área de Derecho:        | Internationaal recht / gemeenschapsrecht  |
| Enlace:                 | <a href="http://dre.pt/pdf1sdip/2003/08/181A00/46624703.PDF">http://dre.pt/pdf1sdip/2003/08/181A00/46624703.PDF</a>   |
| Abreviatura:            |   |
| Termine in Italiano :   | Stato   |
| Termini relazionati :   | 1. Stato membro; 2. stato contraente; 3. stato membro di emissione; 4. stato membro di esecuzione; 5. stato terzo; 6. stato membro nel quale è stata pronunciata la decisione; 7. stato di transito |
| Abbreviatura / Fonte :  | <u>Convenzione di Vienna sul diritto dei trattati</u>   |
| Area di Diritto:        |   |
| Link:                   | <a href="http://dre.pt/pdf1sdip/2003/08/181A00/46624703.PDF">http://dre.pt/pdf1sdip/2003/08/181A00/46624703.PDF</a>   |
| Abreviatura:            | CVDT  |



## Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias (II)

[Este artigo foi publicado anteriormente, em língua espanhola, em *puntoycoma* n.º 119<sup>(1)</sup>. Tradução e adaptação: Vinicius Neves dos Santos, estagiário na Direcção-Geral da Tradução — Comissão Europeia]

*Mario Vergara*

*Asociación Latino-Americana de Integración (ALADI)*

O Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias, ou simplesmente Sistema Harmonizado (SH), é um método internacional de classificação de mercadorias criado pela Organização Mundial das Alfândegas (OMA), baseado em uma estrutura de códigos e suas respectivas descrições. Tal sistema foi criado para promover o comércio internacional e melhorar a coleta, a comparação e a análise de estatísticas, assim como para facilitar as negociações comerciais e a elaboração de tarifas aduaneiras. Os códigos do SH permitem informar sobre as especificidades das mercadorias, no que diz respeito a sua origem, matéria constitutiva e aplicação. A OMA se encarrega da sua manutenção e atualização mediante emendas e transposições, buscando refletir os avanços tecnológicos e as mudanças no comércio.

A seguir disponibilizamos uma lista em inglês, espanhol e português de termos referentes ao Sistema Harmonizado, que complementam o glossário apresentado no n.º 34 d'«a folha»<sup>(2)</sup>, p. 11-15. A terminologia das colunas «en» e «pt» respeita as variantes europeias e americanas do inglês e do

<sup>(1)</sup> *puntoycoma*, n.º 119, agosto-outubro de 2010, [http://ec.europa.eu/translation/bulletins/puntoycoma/119/index\\_es.htm](http://ec.europa.eu/translation/bulletins/puntoycoma/119/index_es.htm).

<sup>(2)</sup> «a folha», n.º 34 — Outono de 2010, [http://ec.europa.eu/translation/portuguesc/magazine/documents/folha34\\_pt.pdf](http://ec.europa.eu/translation/portuguesc/magazine/documents/folha34_pt.pdf).